



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 852 DE 30 DE ABRIL DE 2003

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Iguatu

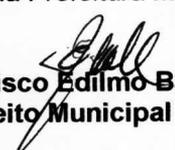
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de um imóvel público integrante do patrimônio municipal (cadastro imobiliário nº 000441-3, setor fiscal 09), correspondente a um terreno/quadra localizada na Rua Santo Antônio, município de Iguatu, medindo 5,30 (cinco metros e trinta centímetros) de frente e fundos e 38,00m (trinta e oito metros) de profundidade, perfazendo uma área de 201,40m² (duzentos e um vírgula quarenta metros quadrados), limitada ao norte (38,00m) com a residência da Sra. Selma de Eugênio da Silva, ao sul (38,00m) com terreno remanescente da Prefeitura Municipal de Iguatu, a leste (5,30m) com terreno do espólio da família do Dr. Manoel Carlos de Gouveia e a oeste (5,30m) com a Rua Santo Antônio, para a Associação de Moradores do Bairro Santo Antônio, entidade associativa sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o número 01.410.103/0001-82.

Art. 2º - A validade da presente doação fica condicionada ao estabelecimento das atividades institucionais da Associação de Moradores do Bairro Santo Antônio.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, 30 de abril de 2003.


Francisco Edilmo Barros Costa
Prefeito Municipal de Iguatu